



Prefeitura Municipal de Sobral

CGC 07.598.634/0001-37

RUA VIRIATO DE MEDEIROS, 1250

Telefone: 611-0522 (PABX)

Sobral - Ceará

LEI Nº 120/89

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal de Sobral a fazer doação de um terreno a PRONAV (PROGRAMA NACIONAL DO VOLUNTARIADO DA L.B.A.) para o fim que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral de cretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Sobral, autorizado a fazer doação de um terreno medindo de 100 m x 100 m pertencente a esta Municipalidade, localizado no bairro do Sumaré (Mocambinho) nesta cidade, à PRONAV - PROGRAMA NACIONAL DO VOLUNTARIADO DA L.B.A. destinado a construção de um Centro de Convivência (Idosos).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 21 de dezembro de 1989.


JOSE PARENTE PRADO

Prefeito Municipal